



**PREFEITURA DE MOTUCA
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 857 DE 08 DE JUNHO DE 2.021.

Da denominação de “Daniel Jorge Leite” ao Campo de Futebol da Área Comunitário do Assentamento IV

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Daniel Jorge Leite”, o Campo de Futebol da Área Comunitária do Assentamento IV-Fazenda Monte Alegre.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 08 de junho de 2.021.

**JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal**